



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SULRS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br  
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1734/04, de 01 de Julho de 2004.**

**Autoriza revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, Executivo e Secretários do Município de Itatiba do Sul e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, Executivo e Secretários Municipais do município de Itatiba do Sul, em percentual 6,03% (seis virgula zero três por cento) relativo às perdas de seu poder aquisitivo do período de janeiro a junho do exercício de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de julho de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
01 de julho de 2004.

**WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**